



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº. 348, bairro Jardim América, na cidade de Vilhena/RO.

NOTIFICADO: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, Bairro: Liberdade, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) José Jairo Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 884258 SSP/SE e CPF sob nº 626.123.015-34, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO.

Serve o presente instrumento para NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto a Rescisão do saldo remanescente da ata de Registro de Preços nº 004/2016/SEMUS/SRP, pelas razões alencadas na Decisão Monocrática DM-GCFCS-TC 00032/17 (cópia em anexo), oportunizando ao representante legal desta empresa, se entender necessário, manifestação por escrito no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento desta notificação e publicação no DOV – Diário Oficial de Vilhena.

Vilhena-RO, 03 de abril de 2017.

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	2
ATOS DO LEGISLATIVO	4

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1291/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1291/2017/SEMED, Estimativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando à aquisição de vidros a fim de suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e SEMED – Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 69 e 70 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa **JESSICA PANSERADA SILVA NASCIMENTO**, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 12.470,00 (Doze mil quatrocentos e setenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 12.470,00 (Doze mil quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

Vilhena – RO, 05 de maio de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/17**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1336/2017/SEMOSP, tem como objeto aquisição de cascalho laterítico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conforme ata da Sessão da Comissão designada pelo Decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, **CONFORME SEGUE:**

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: GOEBEL E GONÇALVES LTDA, o lote 1 perfazendo o valor de R\$ 285.600,00.

Valor total a Homologar R\$: 285.600,00.

Publique-se em 08/05/2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 39.752/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0203 – Controladoria Geral do Município	
0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0203 – Controladoria Geral do Município	
0412200032.068 – Manutenção das Atividades da Controladoria	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
3190.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 500,00
3390.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 500,00
3390.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.788/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.500,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.105 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 15.500,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração	
0412200031.102 – Construção, Ref. e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Fazenda	
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**LIVRO 001 FLS. 021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017/FCV****ERRATA**

Onde se lê [...]

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA/RO – FCV. CNPJ 17.390.962/0001-05. Contratado: CAREVEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ 04.252.060/0001-52. Objeto: aquisição de um veículo, tipo caminhonete de pequeno porte (utilitário), conforme NSD nº 31/2017 e Termo de Referência nº 001/2017/FCV, constante no Processo Administrativo de nº 013/2017. Valor: 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Fonte: 13.392.0034.1.107

Data de Assinatura: 13/04/2017

Leia-se

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA/RO – FCV. CNPJ 17.390.962/0001-05. Contratado: CAREVEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ 04.252.060/0001-52. Objeto: aquisição de um veículo, tipo caminhonete de pequeno porte (utilitário), conforme NSD Nº 31/2017 e Termo de Referência nº 002/2017/FCV, constante no Processo Administrativo de nº 013/2017. Valor: 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Fonte: 13.392.0034.1.107

Data de Assinatura: 13/04/2017

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO 002/2017/FCV**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2017/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

Considerando a necessidade de atendimento do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666,93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

R E S O L V E

Art. 1º Designar ao servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, detentor do cargo de Agente Administrativo e Cargo de Coordenador de Relacionamento Institucional, matrícula 5699, para ser fiscal do Contrato nº 002/2017/FCV - Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para a realização das Noites da Seresta, oriunda do Processo Administrativo nº 012/2017/FCV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 04 de maio de 2017

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Presidente



Atos do Legislativo

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2017/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

Revisto e reanalisado o Processo Administrativo nº 059/2017, CVMV, OBJETO Aquisição de Condicionadores de ar (tipo Split), conforme parecer Jurídico, foi verificado que a empresa vencedora deste pregão O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI -ME ofertou a marca AGRATTO, sendo que a mesma não oferece Assistência Técnica Autorizada na cidade de Vilhena/RO, no qual foi um dos quesitos exigidos no Edital. Havendo assim a desclassificação da empresa acima citado conforme previsto no Art. 15 do Edital.

Vilhena/RO, 03 de maio de 2017.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
VER/PRESIDENTE
CVMV

PORTARIA NO 146/2017

EXONERA O SERVIDOR HECTOR ROBERTO BARBOSA E BARBOSA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de maio de 2017, o servidor HECTOR ROBERTO BARBOSA E BARBOSA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I – CPC-4, Diretoria Administrativa – Coordenadoria de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 147/2017

NOMEIA HECTOR ROBERTO BARBOSA E BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de maio de 2017, HECTOR ROBERTO

BARBOSA E BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA I – CPC-3, Chefia de Gabinete da Presidência, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 148/2017

EXONERA O SERVIDOR LEONARDO DA SILVA SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de maio de 2017, o servidor LEONARDO DA SILVA SANTOS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II – CPC-5, Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA Nº 149/2017

NOMEIA ILZA NORBERTO VIEIRA DE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA DA PRESIDÊNCIA II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de maio de 2017, ILZA NORBERTO VIEIRA DE MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA DA PRESIDÊNCIA II – CPC-5, Diretoria Administrativa, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA NO 151/2017

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO INCORRETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para apurar quem deu causa e se beneficiou com o recolhimento previdenciário parte segurado (valor menor) do servidor Vereador Angelo Mariano Donadon Junior, referente ao período de janeiro de 2015 a janeiro de 2016, conforme Processo Administrativo no 203/2016, para fins de ressarcimento aos cofres públicos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:
PRESIDENTE – Lígia Beatriz Martins
SECRETÁRIA – Telma Elza Silva
MEMBRO – Tatiane Pereira Oliveira

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão relatar o Processo Administrativo no 083/2017, admitida uma prorrogação por igual prazo, findo os quais elaborará parecer fundamentado, que deverá conter, obrigatoriamente, além da exposição dos fatos submetidos à apuração, análise das provas colhidas e a conclusão, bem como as medidas a serem tomadas.

Art. 4º Designar a servidora Joice Carla Santini Antonio, Assessora Jurídica da Presidência, para dar apoio técnico jurídico aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE
V.C.B.

PORTARIA Nº 152/2017

EXONERA A SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de maio de 2017, a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR I – CPC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de maio de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

V.C.B.

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**